



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SOLICITAÇÃO

Da: Secretária Municipal de Saúde
Luana Kelly Noronha Loiola
Para: Gabinete do Prefeito
Paulo Henrique da Silva Gomes

RECEBIDO
EM 30/04/20 às ____ / ____ / ____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
João Figueiredo da V. Cruz
Matriculada: 010346-2
Setor Administrativo

Assunto: Solicitação de confecção de artigos de cama e banho.

Senhor Prefeito,

Venho por meio desta dar ciência e solicitar a necessidade da Secretaria de Saúde em adquirir artigos de cama e banho, destinado a atender as necessidades do Hospital de Campanha pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Salinópolis, o qual está sendo montado para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
Considerando as Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações;
Considerando o Decreto nº 609, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Pará;
Considerando o Decreto nº 013, de 23 de março de 2020, do Governo do Município de Salinópolis Pará aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Legislativa do Estado do Pará;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 8666/9, art. 24, inciso IV;
Considerando a classificação, por parte da Organização Mundial de Saúde (OMS), da situação mundial do Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;
Considerando que o município de Salinópolis se localiza a 220km da Capital, e atualmente possui de acordo IBGE 2018, estimadamente 40.424 habitantes, moradores fixos;
Considerando que o município possui 17 Vilas do interior: CUIARANA, ALTO PINDORAMA, SANTA ROSA, SÃO BENTO, SANTO ANTONIO DO URINDEUA, BANDEIRA BRANCA, COREMA, DERRUBADINHO, MACAPAZINHO, JOACAIA, BUSSU, ITAPEUA, ENSEADA, ARAPEPÓ, ARARIJÓ, GALDINA, PAULINAS, entre outras menores com poucos moradores, mas que também são atendidas com os serviços públicos.
Considerando que no dia 29/04/2020 foi declarado oficialmente 21 casos confirmados (entre Lacen e teste rápido) de transmissão pelo coronavírus (Covid-19) em Salinópolis, sendo que neste dia temos 27 casos descartados e 27 em análise, 01 óbitos, 02 recuperados;
Considerando que o município de Salinópolis não possui hospital com UTI, e que possui apenas um Hospital, porém é regional, que atende todas as cidades vizinhas;
Considerando que o município não possui estrutura adequada caso ocorra propagação do vírus;
Considerando que a SAÚDE é direito social constitucionalmente reconhecido (art. 6º da CF/88) e que são de relevância pública as ações e serviços de saúde (art. 197, da CF/88), bem como, que "ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, executar as ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, além da Saúde do Trabalhador" (art. 200, II, CF/88);
Considerando a inexistência, até o momento, de terapêutica específica consagrada para tratamento dos casos de doentes infectados pelo Covid-19;
Considerando que uma das formas de transmissão do novo coronavírus (Covid-19) é por vias respiratórias, através do ar e de gotículas provenientes de espirros, tosse e fala de indivíduos infectados;
Considerando que no Município, só contamos com um único Hospital, o qual é Regional, pertencente ao Estado, que presta Assistência Hospitalar a 16 (dezesseis) Municípios da Região Atlântico Caetés, atendendo as quatro Clínicas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia geral e Ginecologia/Obstetrícia) onde não chega a 50 (cinquenta) leitos, daí ser considerado de pequeno porte, com apenas 02 respiradores, em que, a Direção desse Hospital, sem aumentos de leitos, apenas diminuindo de cada Clínica, conseguiu deixar disponível para os pacientes acometidos da COVID-19, 15 leitos, sendo quase impossível oferecer um atendimento a contento a esses pacientes. Mesmo porque, o Hospital Regional de Salinópolis/SESPA, não entrou no Plano de Contingência do Estado, fazendo com que, os casos mais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



graves, sejam referenciados a outros Municípios que apresentem infraestrutura técnica/operacional para atendê-los, por preferência, na própria Região do Nordeste do Pará, ou serem referenciados para Capital do Estado;

Considerando o PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL para o enfrentamento aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019-ncov);

Considerando que está sendo alugado um prédio onde será montado pela Secretaria Municipal de Saúde de Salinópolis um hospital de Campanha com 20 leitos de baixa complexidade, com previsão de início de operação ainda no mês de maio, garantido o direito mais fundamental da vida dos Salinopolitanos: "A Saúde", consequentemente, salvando vidas, evitando-se agravamentos com sofrimentos e dores incalculáveis;

Considerando a necessidade de comprar enxoval hospitalar (coberta de cama, lençol e toalhas) atendendo as necessidades iniciais de funcionamento do Hospital de Campanha;

Considerando que os itens incluídos no presente pedido são indispensáveis para o atendimento dos pacientes cuidados internamente no hospital.

Considerando finalmente a necessidade de estruturar o Hospital de Campanha, para dar condições adequadas para receber os pacientes infectados pelo novo coronavírus, causador do Covid-19.

Por tanto possuímos em caráter de urgência e emergência a necessidade de adquirir os materiais solicitados para serem usados no Hospital de Campanha que terá o nome de João Paulo II.

Segue em anexo a lista de material e termo de referência com quantidade estimada, Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Decreto nº 013, de 23 de março de 2020, do Governo do Município de Salinópolis Pará, algum.

Atenciosamente,

Salinópolis, em 30 de abril de 2020.

Luana Kelly Noronha Loiola
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto: 013/2019

LUANA KELLY NORONHA LOIOLA
Secretária Municipal de Saúde de Salinópolis